



CHAMADA VAGAS REMANESCENTES/2025/REIT - CDHS/REIT - DAP/REIT - DGP/REIT

PROCESSO SEI Nº 23243.014757/2024-17

DOCUMENTO SEI Nº 2530209

INTERESSADO(S): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 23/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2521971), de 8 de janeiro de 2025, publicada no [Diário Oficial da União \(DOU\) nº 6](#), de 9 de janeiro de 2025, Seção 2, pág. 20, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; em conformidade com a [Lei nº 11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e posteriores; tendo em vista o estabelecido na [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012, TORNA PÚBLICA a 2ª CHAMADA (VAGAS REMANESCENTES) PARA ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO, referente ao Edital nº 95/2024/REIT - DGP/IFRO (SEI nº 2476523), de 22 de novembro de 2024, e posteriores, que trata da concessão de afastamento integral para a realização de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado para o 1º semestre de 2025.

1. DA CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR	UNIDADE	TEMPO DE AFASTAMENTO SOLICITADO	PROGRAMA/CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO PRETENDIDA	I. TEMPO NECESSÁRIO PARA CONCLUSÃO DO CURSO	II. TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO QUADRO PERMANENTE DO IFRO	III. DISPONIBILIDADE DE OFERTA DO CURSO EM RONDÔNIA	IV. PONTUAÇÃO PARA TEMPO DECORRIDO ENTRE A SOLICITAÇÃO E O ÚLTIMO AFASTAMENTO PARA CURSAR CAPACITAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO	V. PONTUAÇÃO PARA TEMPO DE EXERCÍCIO SEM AFASTAMENTO PARA CURSAR CAPACITAÇÃO DE LONGA DURAÇÃO	VI. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	VII. PONTUAÇÃO PARA NOTA DE AVALIAÇÃO DO CURSO/PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PLEITEADO	TOTAL DE PONTOS	
Pós-Doutorado/Docentes														
2º	Edailson de Alcântara Corrêa	Campus Porto Velho Calama	12 meses	Biodiversidade e Biotecnologia	Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz/RO)	23	16	0	25	0	25	10	99	

1.1 O processo de afastamento deve ser encaminhado no prazo do cronograma disposto no Edital nº 95/2024/REIT - DGP/IFRO (SEI nº 2476523).

1.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio Comissão designada pela Portaria nº 2303/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 2466979), de 12 de novembro de 2024.

1.3 Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

JEAN PEIXOTO CAMPOS



Documento assinado eletronicamente por **Jean Peixoto Campos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 17/01/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2530209** e o código CRC **F2B95C98**.